



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2021****1. PREAMBULO**

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a execução do objeto deste Edital, observando-se o disposto na da **Lei federal nº 8.666/93; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto federal nº 3.555/2000** e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.
- 1.2 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com data de abertura marcada para o dia **26 de fevereiro de 2021 às 14:00hs**, que acontecerá na sede da Prefeitura localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BA, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2 Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo às necessidades desta Prefeitura, de forma parcial, ficando o(s) Licitante(s) vencedor (es) na obrigação da entrega e transporte das mercadorias para as escolas da rede municipal de ensino, tanto na Sede como no Interior deste Município, no prazo máximo 02 (dois) dias após o pedido.
- 2.3 Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, fixado pelo fabricante.

3. DA RETIRADA DO EDITAL

- 3.1 A retirada do Edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes – Bahia, ou pelo e-mail licitacaopmbm@gmail.com.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - II. Esteja cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses abaixo descritas:
 - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - III. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - IV. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - V. Seja autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - VI. Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1 Os documentos deverão ser entregues no dia **26 de fevereiro de 2021 às 14:00hs**, endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Em envelopes distintos e fechados por cola ou lacre, contendo as seguintes descrições:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – PP 008-2021
NOME DA PROPONENTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – PP 008-2021
NOME DO PROPONENTE:

5.2 Deverá ser apresentado fora dos envelopes Nº 01 e 02, Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento de acordo com o modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de documento de identificação que tenha fotografia;
- 6.2 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de Declaração (Modelo constante no **Anexo II** deste Edital) ou instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes a procedimento licitatório;
- 6.3 Nenhuma pessoa poderá representar mais de um Licitante;
- 6.4 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos envelopes 01 e 02.

7 DA PROPOSTA

7.1 A Proposta deverá observar o seguinte:

- I. Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no **Anexo VII** do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e o nº do CNPJ;
- II. Ser redigida em Português, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- III. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual (is) deverá (ao) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e/ou RG;
- IV. Ter validade de no mínimo 60 dias contados da data de homologação desta licitação;
- V. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;

8 DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.2 Para habilitação na presente licitação será exigida dos licitantes:

8.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

- I. Cópia do ato constitutivo da empresa e Alterações posteriores devidamente registrados;
- II. No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- III. Cédula de Identidade e CPF do(s) responsável (eis) pela empresa.

8.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da certidão negativa de tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união, emitida nos moldes da portaria conjunta





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



- RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- V. Prova de Regularidade com FGTS;

8.2.3 Prova de Regularidade trabalhista, através da apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos negativa;

8.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. Certidão Negativa de pedidos de falência, concordata ou insolvência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- II. Comprovação através de certidão e/ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- III. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
- IV. Poderão ser aceitos vários atestados de forma que os somatórios dos mesmos atendam a exigência do item anterior.
- V. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, conforme art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.2.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Modelo constante do **Anexo VI**
- II. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme Modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- III. Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme Modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

9.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo III**, o **Envelope 01 - Propostas de Preços**, e o **Envelope 02 – Documentação**.

9.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes 01 e 02**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

9.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 01**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

9.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



9.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva, apresentar seus lances, em valores distintos e decrescentes, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor (art. 11, incisos VIII e IX do Decreto federal nº 3.555/00).

10.2. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.6. Em havendo a efetiva, e previamente justificada, necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, para o que deverá ser notificado o detentor da proposta de menor preço, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicarão na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

10.7. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.

10.8 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.10. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

10.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.14. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

10.16. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



10.17. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

10.18. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

10.19. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

11 DO DIREITO AO RECURSO

11.1 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.3 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de Três dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

11.5 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

12 DAS PENALIDADES:

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, especialmente de:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, dobrando-se este percentual em caso de reincidência;
- III. Rescisão de forma unilateral do contrato, além de aplicação de sanções legais cabíveis;
- IV. Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barra do Mendes (BA) por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2 As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- I. Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- II. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- III. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- IV. Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Cometimento de fraude fiscal;
- VII. Fraudar a execução do contrato;
- VIII. Falhar na execução do contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Conforme Decreto nº 7.892/2013, 3) Dispensa da previsão de dotação orçamentária (artigo 7º, §2º). O atual decreto passou a dispor, no §2º do artigo 7º, que: § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticada por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

14.2 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet.

14.3 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e dos últimos lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

14.4 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

14.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar. (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

14.6 Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.8 Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos ao presente processo licitatórios.

14.9 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes, impreterivelmente, com antecedência de até 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.11 A Comissão poderá ser auxiliada por pessoa no ato da seção, mesmo que a pessoa não faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura.

15 DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

16 ANEXOS DO EDITAL

16.1 Integram este EDITAL os seguintes anexos:

- I. Planilha de Descrição;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



- II. Modelo de Credenciamento
- III. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento
- IV. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VII. Modelo de Proposta de Preços;
- VIII. Minuta de Contrato a ser firmado.

Barra do Mendes, 08 de fevereiro de 2021.

Edésio Micael Szervinks Mendonça – Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO

LOTE 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1.	BANER 0,80 x 1,20	Und.	20		
2.	CADASTRO DE USUARIO - CADSUS	Und.	2.000		
3.	CARTAZES COM FOTOLITO	Und.	1,000		
4.	CERTIFICADOS	Und.	5,000		
5.	ENVELOPE A4 - timbrado (Prefeitura)	Und.	3,000		
6.	ENVELOPE 1/2 OFICIO - timbrado (Prefeitura)	Und.	3,000		
7.	FOLDER colorido impressão frente e verso	Und.	5,000		

LOTE 02 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - FRENTE E VERSO	Und.	1500		
02	ATESTADO MÉDICO 1/2 ofício bolco c/ 100und	Bls.	250		
03	CADASTRO DA FAMÍLIA	Bls.	50		
04	CADASTRO DE HIPERTENSO DIABETICO	Und.	2000		
05	CAPA PARA ECG FRENTE E VERSO	Und.	2000		
06	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO	Und.	2000		
07	CARTÃO DE APRAZAMENTO	Und.	2000		
08	CARTÃO DE VACINA INFANTIL - MENINA	Und.	2000		
09	CARTÃO DE VACINA INFANTIL - MENINO	Und.	2000		
10	CARTÃO DO ADOLESCENTE - MENINA	Und.	2000		
11	CARTÃO DO ADOLESCENTE - MENINO	Und.	2000		
12	CARTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Und.	3000		
13	CARTÃO GESTANTE FRENTE E VERSO	Und.	500		
14	CARTÃO/PACIENTE	Und.	3000		
15	CERTIFICADOS - 1/2 OFÍCIO	Und.	1.000		
16	CERTIFICADOS - OFÍCIO	Und.	1000		
17	CRACHAS 1/4 ofício	Und.	1000		
18	ENVELOPE SACO AMARELO FRENTE E VERSO 26 X 36 CM - ATENÇÃO BÁSICA	Und.	1000		
19	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	Bls.	150		
20	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Bls.	100		
21	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	Bls.	100		
22	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE DOMICILIAR	Bls.	150		
23	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL	Bls.	150		
24	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS	Bls.	100		
25	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR	Bls.	100		
26	FICHA A - CADASTRO DA FAMÍLIA - FRENTE E VERSO	Und.	100		
27	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - FRENTE E VERSO	Bls.	50		
28	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DO HANSENÍASE	Bls.	20		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



29	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO	Und.	50		
30	FICHA CLINICA - FRENTE E VERSO	Bls.	100		
31	FICHA CLINICA PRE-NATAL	Und.	1000		
32	FICHA CONTROLE DE VACINA 4X1- 50x4	Bls.	20		
33	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - FRENTE E VERSO	Und.	3000		
34	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO	Und.	2000		
35	FICHA DE CADASTRO GESTANTE	Und.	1000		
36	FICHA DE CONTROLE DO PACS	Bls.	50		
37	FICHA DE ENFERMAGEM	Bls.	200		
38	FICHA DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE	Bls.	50		
39	FICHA DE EVOLUÇÃO DE HIPERTENSO ARTERIAL	Und.	3000		
40	FICHA DE FAIXA ETÁRIA	Und.	2000		
41	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FRENTE E VERSO	Und.	2000		
42	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	Bls.	50		
43	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Und.	3000		
44	FICHA DO HISTÓRICO DO ADOLESCENTE - 2 FOLHAS FRENTE E VERSO	Und.	2000		
45	FICHA SISVAN FRENTE E VERSO	Und.	1000		
46	FICHA ÚNICA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	Und.	3000		
47	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO POR IDADE	Bls.	50		
48	MAPA DIÁRIO DE ADMIN. DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	Bls.	50		
49	MAPA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	Bls.	20		
50	MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	Bls.	50		
51	RECEITUÁRIO ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR	Bls.	500		
52	RECEITUÁRIO DE CONTROLE	Bls.	50		
53	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - FICHA D	Bls.	50		
54	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA - RELATÓRIO SSA2	Bls.	50		
55	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	Bls.	50		
56	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR	Bls.	50		
57	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES-SAÚDE DO ADOLESCENTE	Bls.	50		
58	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DE ÚTERO - FRENTE E VERSO	Und.	1000		
59	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS 1/3 ofício	Bls.	200		
60	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS 1/4 ofício	Bls.	200		
61	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DO SUS - AZUL	Und.	1000		
62	FICHA B-DIA FRENTE E VERSO	Bls.	50		
63	FICHA B-TB FRENTE E VERSO	Bls.	50		
64	FICHA D	Bls.	50		
65	FICHA D COMPLEMENTAR	Bls.	50		
66	FICHA BPA	Bls.	50		
67	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA	Bls.	100		
68	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	Bls.	50		
69	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	Bls.	50		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



70	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	Bls.	50		
71	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUERPERAIS	Bls.	50		
72	PMA 2	Bls.	50		
73	PMA 2 COMPLEMENTAR	Bls.	50		
74	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA	Und.	5000		
75	SSA 2	Bls.	100		

LOTE 03 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARTÃO VACINA ANIMAL	Und.	2000		
02	DIÁRIO DE PESQUISA E BORROFAÇÃO - DENGUE	Und.	3000		
03	ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIES	Und.	5000		
04	FICHA DE CAPTURA TRIATOMINEOS	Und.	2500		
05	FICHA DE CONTROLE E VISITA - DENGUE	Und.	5000		
06	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - CHAGAS E LESCHIMANIOSE	Und.	5000		
07	INQUERITO SOROLOGICO LESCHIMANIOSE	Und.	3000		
08	PLANFETO DE DENGUE	Und.	5000		
09	PLANFETO DE CHAGAS	Und.	3000		
10	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE	Und.	3000		
11	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE E VERSO	Und.	5000		
12	RESUMO DE RECONHECIMENTO	Und.	3000		
13	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	Und.	3000		
14	REGISTRO DIÁRIO DE BORREFAÇÃO LESCHIMANIOSE	Und.	3000		
15	FICHA DE INVESTIGAÇÃO	Bls.	50		
16	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA	Bls.	20		
17	CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA HUMANA	Bls.	20		
18	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA	Bls.	50		

LOTE 04 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	NOTIFICAÇÃO	Bls.	100		
02	NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA - 4 VIAS	Bls.	20		
03	NOTIFICAÇÃO SÉRIA A - 3 VIAS	Bls.	20		
04	PANFLETOS - FRENTE E VERSO	Und.	5000		
05	TERMO DE ADVERTENCIA	Bls.	50		

LOTE 05 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ATESTADO MÉDICO - 1/2 OFÍCIO	Bls.	100		
2.	ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM	Bls.	200		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



3.	ATESTADO DE ACOMPANHANTE	Bls	50		
4.	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO E APRAZAMENTO	Und.	2000		
5.	CARTÃO/PACIENTE	Und.	15000		
6.	EVOLUÇÃO CLINICA E PRESCRIÇÃO MEDICA CARBONADA	Und.	6000		
7.	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO	Und.	6000		
8.	FICHA ADMISSÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO	Bls.	100		
9.	FICHA AMBULATORIAL	Bls	100		
10.	FICHA CLINICA - FRENTE E VERSO	Bls.	200		
11.	FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA	Und.	5000		
12.	FICHA DE FISIOTERAPIA	Bls	50		
13.	FICHA DE INTERNAMENTO	Bls	100		
14.	FICHA DE SINAIS VITAIS	Und.	3000		
15.	FICHA DE TRANSFERENCIA CARBONADA - FRENTE E VERSO	Und.	500		
16.	FICHA DE ULTRASONOGRAFIA	Bls.	100		
17.	FICHA MÉDICA AMBULATORIAL	Bls	200		
18.	FICHA OPERATORIA - FRENTE E VERSO	Bls.	50		
19.	FICHA REGULAÇÃO MÉDICA	Bls.	100		
20.	LAUDO DE AIHS	Bls	100		
21.	LAUDO DE APAC	Und.	2000		
22.	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	Und.	2000		
23.	MAPA DE DIETA	Bls.	100		
24.	MAPA PRODUÇÃO AMBULATORIAL	Bls.	100		
25.	OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM	Bls	100		
26.	RECEITUARIO	Bls.	400		
27.	RECEITUARIO DE CONTROLE	Bls.	200		
28.	SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE (TRANSFERENCIA)	Bls	100		
29.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS - 1/3 OFÍCIO BRANCO	Bls.	1000		
30.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS - 1/4 OFÍCIO BRANCO	Bls.	100		
31.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DO SUS - AZUL	Bls.	100		

LOTE 06 - ASSINTÊNCIA FARMACEUTICA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	PLANILHA DE MEDICAMENTOS	Und.	2000		
02	MAPÃO	Und.	100		
03	CARTÃO DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Und.	8000		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



LOTE 07 - ADMINISTRAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	BANER 0,80 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	20		
02	BANER 1,00 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	20		
03	BANER 1,40 x 1,00 impressão digital diversos modelos	Und.	20		
04	CARTÃO 1/4 ofício	Und.	5000		
05	CARTAZES COM FOTOLITO	Und.	1000		
06	CONVITE 1/4 ofício	Und.	5000		
07	ENVELOPE 1/2 ofício timbrado	Und.	1000		
08	ENVELOPE A4 timbrado	Und.	1000		
09	PASTA INDIVIDUAL DO SERVIDOR	Und.	1000		
10	PLANFLETO COLORIDO - tamanho 15x20, papel cochê 90g, diversos modelos	Und.	5000		

LOTE 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ADESIVO PADRONIZADO 10x10	UND.	500		
2.	ADESIVO PADRONIZADO 20x10	UND.	500		
3.	AGENDA DO PROFESSOR - TAMANHO ORIGINAL C/ ESPIRAL (800X600) CAPA COLORIDA	Und.	150		
4.	ATA DE RESULTADO FINAL	Und.	2000		
5.	BANER 0,80 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	30		
6.	BANER 1,00 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	30		
7.	BANER 1,40 x 1,00 impressão digital diversos modelos	Und.	30		
8.	BANER C/ ACABAMENTO 0,70 X 1.00	Und.	30		
9.	BANER C/ ACABAMENTO 0,80 X 1.00	Und.	30		
10.	BANER C/ ACABAMENTO 2.00 X 4.00	Und.	6		
11.	CAPA DE ENCAMINHAMENTO	Und.	2500		
12.	CARTÃO BIBLIOGRÁFICO	Und.	1500		
13.	CARTÃO DO LEITOR - PAPEL AP - Frente e Verso	Und.	1500		
14.	CARTAZES COLORIDOS - Formato A3	Und.	1000		
15.	CERTIFICADO - 1/2 OFÍCIO	Und.	2000		
16.	CERTIFICADO -OFÍCIO	Und.	1000		
17.	CONVITE COLORIDO - PAPEL COUCHÊ	Und.	2000		
18.	CRACHÁ 1/4 ofício	Und.	1000		
19.	DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Bls.	100		
20.	DECLARAÇÃO DE ENSINO INFANTIL	Bls.	100		
21.	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Und.	250		
22.	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Und.	250		
23.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO	Und.	2000		
24.	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50 X 3	Bls.	50		
25.	FICHA DE EMPRESTIMO	Und.	500		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



26.	FICHA DE MATRICULA - 100 X 1	Bls.	50		
27.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR ANUAL 50X3	Und.	1000		
28.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE 50X3 - 1	Und.	1000		
29.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE 50X3 - 2	Und.	1000		
30.	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA	Und.	2000		
31.	FICHA DE TRANSFERENCIA 2 CORES - 100 X 1	Bls.	50		
32.	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - 100 X 1	Bls.	100		
33.	FOLDERS - colorido, impressão frente e verso, diversos modelos	Und.	2000		
34.	FORMULARIO PARA ALUNO	Und.	2000		
35.	HISTÓRICO ESCOLAR	Bls.	100		
36.	INFORMATIVOS - Tamanho A3, frente e verso	Und.	2500		
37.	MAPA DE MATRICULA - 100 X 1 - Frente e Verso	Bls.	100		
38.	PANFLETO INFORMATIVO - 1/2 OFICIO	Und.	2,500		
39.	PAPEL TIMBRADO 1/2 OFICIO	Bls.	100		
40.	PASTA DE PAPEL (TAMANHO ORIGINAL - CLASSIFICADOR)	Und.	1500		
41.	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	Und.	1500		

LOTE 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARTÃO 1/4 ofício	Und.	2000		
02	CARTAZES COM FOTOLITO	Und.	800		
03	CONVITE 1/4 ofício	Und.	2000		
04	ENVELOPE 1/2 OFICIO	Und.	2000		
05	ENVELOPE A4	Und.	1000		
06	PAPEL TIMBRADO 1/2 OFICIO	Bls.	200		
07	PAPEL TIMBRADO A4	Bls.	200		
08	TALÃO DE HOSPEDAGEM	Talão	100		

LOTE 10 - COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA CEGA, ESTRUTURA METÁLICA METALON 30 X 50, EM LONA 540 G, DIMENSÕES 1,20 M X 0,70 M.	Und.	30		
2	PLACA DE PVC ADESIVADA, IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 0,10 M X 0,35 M.	Und.	150		
3	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 0,80 X 1,20 M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	Und.	20		
4	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,20 X 1,50 M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	Und.	20		
5	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	Und.	15		
6	PLOTAGEM - parcial	Und.	15		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO II****MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a): _____
_____, portador (a) da cédula de identidade nº _____
e do CPF nº _____, a participar
da licitação instaurada pelo Município de Barra do Mendes - Bahia, na modalidade de Pregão Presencial, sob
o nº 009-2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-
se _____ em _____ nome da _____ empresa
_____, CNPJ nº _____
_____, bem como formular propostas e praticar todos
os demais atos inerentes ao certame.

Local e data _____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos (assinale a opção em que se enquadra):

☐	Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.; OU
☐	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.; OU
☐	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)

☐	para os efeitos do inciso VII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas; OU
☐	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 10.520/02.

Local e data

Representante Legal da Empresa





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO**

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Sob as penas da Lei, que até a presente data, ____/____/____, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES****DECLARAÇÃO**

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNDIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

NOME/ASSINATURA/ CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/BA e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ s/n, Centro – Barra do Mendes - Bahia, e do outro lado _____ (qualificar), doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos destinados a manutenção das Diversas Secretarias do Município de Barra do Mendes/BA do Mendes.
- 1.2 O presente contrato está amparado na Licitação Pregão Presencial nº 008-2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo menor preço por lote

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

- 3.1 Fica estimado o valor global de R\$ _____, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.
- 3.2 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente, de acordo com solicitação emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito, onde a entrega ocorrerá no prazo máximo e improrrogável de até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.
- 3.3 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.
- 3.4 A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.
- 3.5 O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

Unidade:

Projeto / Atividade:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Emitir solicitação do objeto com antecedência mínima de até 01 dia corrido;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



- d) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

5.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vale-refeição, vale-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Barra do Mendes – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
- g) Entregar os itens objeto deste instrumento tendo os mesmos data de validade a expirar em no mínimo 01 (um) ano.
- h) Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

6. CLAUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1 A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

- a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato tem a vigência na data de sua assinatura até 31/12/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, ____ de _____ de 2021.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

